



**CHAMADA PÚBLICA Nº 16/CÂMPUS:ANÁPOLIS/IFG/2021**  
**ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**PROGRAMAS DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio do Câmpus Anápolis, torna público a presente Chamada Pública contendo as normas referentes ao processo seletivo para a participação dos (as) estudantes do IFG nos Programas de Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil, com as características que seguem:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Assistência Estudantil no IFG é orientada pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil - Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, Política de Assistência Estudantil do IFG - Resolução Consup/IFG de nº 008, de 22 de fevereiro de 2016, Plano de Desenvolvimento Institucional IFG 2019-2022 e Instrução Normativa Proex/IFG nº 3, de 10 de setembro de 2019.

**2. DESENVOLVIMENTO**

**2.1 Do Objetivo**

2.1.1 Esta Chamada Pública tem como objetivo tornar públicas as regras do processo de chamada dos estudantes em lista de espera do auxílio permanência do edital 008/2021 para participarem do Programa de Auxílio Financeiro da Assistência Estudantil, contribuindo para a permanência e êxito estudantil, conforme os critérios estabelecidos pela Política de Assistência Estudantil e Instrução Normativa Proex/IFG nº 03.

**2.2 Do Público**

2.2.1 Poderão receber o Auxílio Permanência os (as) estudantes em lista de espera do Edital 008/2021 matriculados (as) nos cursos:

- a) Técnico Integrado ao Ensino Médio;
- b) Técnico Integrado Integral na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- c) Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnológico).

**2.3 Das Inscrições**

2.3.1 Para a efetivação da inscrição os (as) estudantes deverão preencher o questionário no link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeASkN3EHNGh-ns\\_DkY4GCN6aQOWzRs4WAqhlcSuKI9bmoEiA/viewform?usp=pp\\_ur](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeASkN3EHNGh-ns_DkY4GCN6aQOWzRs4WAqhlcSuKI9bmoEiA/viewform?usp=pp_ur)

no período de **16 até 18 de agosto** dando ciência de que a inclusão dos alunos da lista de espera no programa de auxílio estudantil na modalidade Permanência por meio desta Chamada Pública tem caráter excepcional e contempla cinco parcelas (referentes aos meses de agosto a dezembro de 2021), não gerando direito de continuidade para 2022 por meio do edital de recadastramento.

**2.4 Do cancelamento dos programas:**

2.4.1 O (a) estudante terá o auxílio cancelado nos casos de:

- a) afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- b) concluir o curso;
- c) trancar ou cancelar matrícula;
- d) ter frequência abaixo de 75%, sem apresentar justificativa (no retorno das atividades em modo presencial);
- e) solicitar desistência do (s) auxílio (s), por vontade expressa formalmente pelo estudante ou representante legal em caso de adolescentes;
- f) mudança de situação socioeconômica no decorrer do período de concessão do auxílio, ultrapassando

a renda familiar *per capita* de um salário mínimo e meio;

g) estar inadimplente com a CAE;

h) omitir ou fraudar informações em qualquer fase do processo.

2.4.2 O auxílio não será suspenso/cancelado se o estudante estiver em atividade acadêmica domiciliar.

2.5.3 O cancelamento por omissão ou fraude pode ser realizado a qualquer momento no decorrer do ano, mediante avaliação do (a) assistente social.

## 2.5 Dos Programas

2.5.1 O Programa de Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil concedido por meio deste Edital é o seguinte:

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PARCELAS	VALOR
Auxílio Permanência	Destinado a atender necessidades sociais básicas que interfiram na permanência e manutenção dos (as) estudantes dos cursos presenciais, viabilizando a permanência e êxito no processo formativo.	5 Parcelas	R\$ 120,00

## 2.6 Cronograma

Item	Etapas	Datas
01	Período para preencher o questionário no link: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeASkN3EHNGh-ns_DkY4GCN6aQOWzRs4WAqhlcSuKI9bmoEiA/viewform?usp=pp_ur">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeASkN3EHNGh-ns_DkY4GCN6aQOWzRs4WAqhlcSuKI9bmoEiA/viewform?usp=pp_ur</a>	16/08 até 18/08
02	Resultado dos estudantes que preencheram o formulário.	19/08

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Cabe à Diretoria-Geral do Câmpus, juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) e a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), a responsabilidade de zelar pela lisura desta Chamada Pública, providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução, podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

3.2 Em caso de dúvida em alguma etapa do Processo Seletivo, o (a) estudante deverá entrar em contato com a CAE do Câmpus, a fim de dirimi-la.

3.3 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria-Geral, juntamente com a Gepex e a CAE do Câmpus e, se for o caso, sob orientação da Pró-Reitoria de Extensão.

3.4 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG nesta Chamada Pública, das quais o (a) estudante e/ou seu (sua) representante legal não poderão em hipótese alguma alegar desconhecimento.

Anápolis, 13 de agosto de 2021.

Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus  
Assinatura

Direção Geral  
Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jacques Elias de Carvalho, GERENTE - CD4 - ANA-GPPGE**, em 16/08/2021 08:49:41.
- **Elza Gabriela Godinho Miranda, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-ANAPOLI**, em 13/08/2021 20:38:53.
- **Linidelly Rocha Mendes, ASSISTENTE SOCIAL**, em 13/08/2021 18:24:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 190197

**Código de Autenticação:** 75c071731b



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Avenida Pedro Ludovico, s/ nº, Remy Cury, ANÁPOLIS / GO, CEP 75131-457  
(62) 3703-3374 (ramal: 3374)